



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.032, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito -
Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de
Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte a
Lei:-

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal -
de Mococa autorizado a adquirir um automóvel destinado aos serviços de ADMINS /
TRAÇÃO MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito e dependencias.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constan -
tes do Art. 1º., fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura /
Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$.58.000,00 (cinquenta e -
oito mil cruzeiros) e atribuidos às seguintes categorias economicas e funções do
governo conforme determina a Lei Federal 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
Administração Superior
Poder Executivo

a)- Gabinete do Prefeito e Dependencias

4.000.02 - Despesas de Capital
4.100.02 - Investimentos
4.140.02 - Material Permanente
Aquisição de um veículo equipado.....Cr\$.45.000,00

b)- Despesa de Capital

4.000.02 -
4.300.02 - Transferencias de Capital
4.310.02 - Amortização
4.312.02 - Amortização de Empréstimos
01-00 - Empréstimos Internos
Amortização no exercício.....Cr\$.13.000,00

TOTAL.....Cr\$.58.000,00

Art. 3º - O presente crédito será coberto com
recursos provenientes de operações de crédito, que fica o Senhor Prefeito Municí-
pal de Mococa autorizado a contrair com financeiras ou estabelecimentos oficiais-
de crédito.

Art. 4º - Nos exercícios seguintes o orçamen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.032, DE 31 DE AGOSTO DE 1.973 - CONTINUAÇÃO

to consignará dotações necessárias ao atendimentos das obrigações assumidas com /
forma determina o artigo 3º desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data -
do sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 de agosto de 1.973.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ COMINATO

Director do Serviço de Finanças